



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 29ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 08 DE ABRIL DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Humberto Adjuto Ulhôa, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral J. J. Costa Carvalho, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral João Batista Moreira, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa de Azevedo e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0600026-36.2019.6.07.0015

Classe Judicial: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargador JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO

Recorrente: ATENICIO CARDOSO

Recorrido: PROMOTOR ELEITORAL DO DF E TERRITÓRIOS

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO

Decisão: Não conhecer do recurso nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600061-74.2020.6.07.0010

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CRIMINAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS

Embargante: DAYANNE RENATA TEMOTEO DA SILVA e outros

Advogado: TIAGO DE TARCIO VASCONCELOS e outros

Embargado: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão por maioria, vencido o Desembargador Eleitoral João Batista Moreira.

Processo: 0602587-15.2018.6.07.0000
Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL
Requerente: JUSTO MAGALHAES MORAES
Advogado: FELIPE DA SILVA CUNHA ALEXANDRE
Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL
Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0601780-92.2018.6.07.0000
Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO
Embargante: ERICO GRASSI CADEMARTORI
Advogada: MARIA ABADIA ALVES e outros
Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO
Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0602566-39.2018.6.07.0000
Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO RODOVALHO SCUSSEL
Embargante: REGINA LUCIA TOME DOS SANTOS
Advogado: CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros
Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO RODOVALHO SCUSSEL
Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600063-11.2019.6.07.0000
Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Órgão julgador: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO
Embargante: TATIANA DA COSTA CORREA LEITE
Advogada: TATIANA DA COSTA CORREA LEITE e outros
Requerido: Não definida
Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Vencedor: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO
Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

No julgamento dos Embargos de Declaração no Recurso Criminal nº 0600061-74.2020.6.07.0010, participou da sessão o Desembargador Eleitoral Arnaldo Camanho de Assis em substituição ao Desembargador Eleitoral J. J. Costa Carvalho.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Brasília, 12 de abril de 2022.

Desembargador Eleitoral HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Presidente